



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Planejamento e Administração
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento

IX MOSTRA NACIONAL DE TRABALHOS DA QUALIDADE NO PODER JUDICIÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Identificação do Órgão: Tribunal de Justiça de Sergipe

1.2. Unidades:

- Presidência do TJSE: (presid@tj.se.gov.br)
Presidente: Des. Roberto Eugênio Porto
Juiz Auxiliar da Presidência
Francisco Alves Junior (fai@tjse.jus.br)
Secretário de Planejamento e Administração
Joseluci Prudente
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento
Erick Silva Andrade (erick@tjse.jus.br)
Divisão de Estatística e Planejamento Estratégico
Rogério Guimarães dos Santos

1.3. Identificação do Trabalho: Premiação dos servidores da área fim através de indicadores objetivos de resultado e de desempenho.

1.4. Responsável: Erick Silva Andrade (erick@tjse.jus.br)

1.5. Equipe:

Elaboração:

Colaboradores: Juízes auxiliares da Presidência e membros da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento.

1.6. Delimitação do Tema: Gestão de Pessoas,

1.7- Objetivos e metas - O objetivo principal da Premiação dos servidores da área fim através de indicadores objetivos de resultado e de desempenho é introduzir um novo paradigma e suprimir uma lacuna recorrente na administração pública ligada à ausência de distinção da força de trabalho dos servidores. Já que a medição dos padrões, dos níveis de desempenho e da qualidade do serviço desenvolvido não segue a mesma lógica que a da iniciativa privada, onde a dedicação é exigida para ascensão nas carreiras privadas e para manutenção dos empregos. A inversão deste modelo de pensamento, tão pernicioso ao bom desenvolvimento do serviço público, pode se dar pela adoção de medidas premiativas, e por isso o Tribunal de Justiça de Sergipe criou uma inovação dentro do serviço público nacional, que foi a premiação que procurou reconhecer os melhores trabalhos de equipe distribuídos de

acordo com a competência jurisdicional e reduzir os indicadores de congestionamento processual .

2 – DESENVOLVIMENTO

O Tribunal de Justiça de Sergipe procurou nos últimos seis anos investir dentro de um modelo de modernização judiciária com objetivo de melhoria da qualidade do serviço público, que passou por padronização de procedimentos e do quadro de servidores nas unidades de mesma competência, investimentos tecnológicos, treinamento e disseminação institucional de indicadores como ferramenta de gestão. Diante desse cenário de condições estruturais semelhantes aos Juízos de mesma competência jurisdicional que possibilitou agirmos num projeto para motivar através de reconhecimento, criando uma premiação para todos os servidores das unidades que mais se destacarem no período de um ano, ou seja, a premiação é da equipe, por isso todos os servidores das equipes vencedoras recebem a mesma gratificação.

As ações para operacionalizar o projeto seguiram a seguinte ordem:

- 1- aprovação de uma lei estadual para regulamentar a premiação financeira lei, e resguardar os recursos orçamentários,
- 2- aprovação de resolução 11/2008 TJSE criando regulamento, as categorias e os indicadores,
- 3- adequações dos sistemas de informáticas da atividade para disponibilizar os dados objetivos, a fim calcular os indicadores para cada categoria,
- 4- relatório no final do período de análise com os vencedores por categoria.
- 5- pagamento dos servidores das unidades vencedoras e registro no prontuário dos Magistrados das unidades vencedoras.

Os métodos utilizados para a regulamentação do prêmio se embasaram principalmente nos principais indicadores objetivos, já regulamentados na resolução 15 do Conselho Nacional de Justiça, adequando-se a cada categoria do prêmio e a criação de outros indicadores para complementar a avaliação. As categorias avaliadas obedeceram às competências jurisdicionais regulamentadas no Código de organização judiciária do Estado de Sergipe, que tanto os indicadores e as categorias estão descritas na resolução 11/2008 do TJSE, da seguinte forma:

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 011/2008

Nº DE ORDEM	CATEGORIA	CONCORRENTE(S)
01	Vara Cível Comum (Capital)	1ª, 4ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª e 15ª Varas Cíveis da Comarca de Aracaju.
02	Vara de Família e Sucessões (Capital)	2ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Aracaju.
03	Vara da Fazenda Pública (Capital)	3ª, 12ª, 18ª, 19ª e 20ª Varas Cíveis da Comarca de Aracaju.
04	Vara de Falências e Cartas Precatórias Cíveis (Capital)	14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju.
05	Vara da Infância e Juventude (16ª)	16ª Vara Cível da Comarca de Aracaju.
06	Vara da Infância e Juventude (Atos Infracionais)	17ª Vara Cível da Comarca de Aracaju.
07	Vara Criminal Comum (Capital)	1ª, 2ª, 3ª e 9ª Varas Criminais da Comarca de Aracaju.
08	Vara do Júri (Capital)	5ª e 8ª Varas Criminais da Comarca de Aracaju.
09	Vara Criminal Especializada (Capital)	4ª, 6ª e 11ª Varas Criminais da Comarca de Aracaju.
10	Vara de Execuções Criminais	7ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju - VEC.
11	Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas	10ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju - VEMPA.
12	Juizado Especial Cível Comum (Capital)	1º, 2º, 3º, 4º e 5º Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Aracaju.
13	Juizado Especial Cível de Trânsito (Capital)	6º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju.
14	Juizado Especial Criminal (Capital)	1º Juizado Criminal da Comarca de Aracaju.
15	Juizado Especial Cível e Criminal (Capital)	1º e 2º Juizados Cíveis e Criminais da Comarca de Aracaju.

Nº DE ORDEM	CATEGORIA	CONCORRENTE(S)
16	Vara Privativa de Assistência Judiciária (Capital)	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Privativas da Comarca de Aracaju.
17	Vara Cível (Interior)	1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Estância; 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Itabaiana; 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Lagarto; 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; Vara Cível da Comarca de São Cristóvão.
18	Vara Criminal (Interior)	Vara Criminal da Comarca de Estância; Vara Criminal da Comarca de Itabaiana; Vara Criminal da Comarca de Lagarto; 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; Vara Criminal da Comarca de São Cristóvão.
19	Vara Privativa de Assistência Judiciária (Interior)	1ª e 2ª Varas Privativas de Assistência Judiciária da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; Vara Privativa de Assistência Judiciária da Comarca de São Cristóvão.
20	Juizado Especial Cível e Criminal (Interior)	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Estância; Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itabaiana; Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lagarto; 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Cristóvão.

Nº DE ORDEM	CATEGORIA	CONCORRENTE(S)
21	Oficial de Justiça/Técnico Executor de Central de Mandados do 1º Grau da Grande Aracaju	Oficiais de Justiça/Técnicos Executores que compõem a Central de Mandados da Grande Aracaju.
22	Oficial de Justiça/Técnico Executor de Central de Mandados do 1º Grau das Centrais do Interior	Oficiais de Justiça/Técnicos Executores que compõem as Centrais de Mandados das Comarcas de Estância, Lagarto, Itabaiana e Propriá.
23	Unidade de Competência Plena (Interior) Grupo I	Comarcas de Laranjeiras, Neópolis, Nossa Senhora da Glória, Riachuelo e Tobias Barreto.
24	Unidade de Competência Plena (Interior) Grupo II	Comarcas de Itaporanga Dajuda, Nossa Senhora das Dores, Ribeirópolis e Simão Dias.
25	Unidade de Competência Plena (Interior) Grupo III	Comarcas de Arauá, Campo do Brito, Capela, Carmópolis, Japaratuba, Pacatuba, Poço Redondo e Umbaúba.
26	Unidade de Competência Plena (Interior) Grupo IV	Comarcas de Aquidabã, Boquim, Cedro de São João, Cristinápolis, Frei Paulo, Gararu e Maruim.
27	Unidade de Competência Plena (Interior) Grupo V	Comarcas de Barra dos Coqueiros, Canindé do São Francisco, Carira, Itabaianinha, Poço Verde e Porto da Folha, 1ª e 2ª Varas de Própria.
28	Gabinete de Desembargador das Câmaras Cíveis	Gabinetes dos Desembargadores das Câmaras Cíveis.
29	Gabinete de Desembargador da Câmara Criminal	Gabinetes dos Desembargadores da Câmara Criminal.
30	Oficial de Justiça da Central de Mandados do 2º Grau	Oficiais de Justiça que compõem a Central de Mandados do 2º Grau.

ANEXO II
RESOLUÇÃO Nº 011/2008

Nº DE ORDEM	INDICADOR	FORMAÇÃO
01	Índice de Congestionamento	<p>Numeral 1 (um) menos: o número total de julgamentos (processos julgados, exceto redistribuídos) sobre: número de iniciados (processos novos, exceto os redistribuídos) somado ao resíduo (processos pendentes de julgamento, excluídas as execuções suspensas e processos criminais suspensos).</p> <p>Expressão matemática: $1 - [\text{julgados} / (\text{iniciados} + \text{resíduo})]$</p>
02	Índice de Produtividade	<p>O número total de julgamentos (processos julgados e precatórias devolvidas, exceto redistribuídos) sobre o número total de iniciados (processos novos, inclusive cartas precatórias recebidas, exceto os redistribuídos).</p> <p>Expressão matemática: $\text{julgados} / \text{iniciados}$</p>
03	Índice de Cumprimento de Mandados	<p>O número total de mandados cumpridos no prazo regulamentar (contados da data de recebimento na Central de Mandados) no período-base estabelecido, sobre o número total de mandados cumpridos.</p> <p>Expressão matemática: $\text{mandados cumpridos no prazo regulamentar} / \text{mandados cumpridos}$</p>
04	Índice de Mandados com Finalidade Atingida	<p>O número total de mandados cumpridos no prazo regulamentar com finalidade atingida, sobre o número total de mandados cumpridos no prazo regulamentar.</p> <p>Expressão matemática: $\frac{\text{mandados cumpridos no prazo regulamentar e com finalidade atingida}}{\text{Mandados cumpridos no prazo regulamentar}}$</p>
05	Índice de Pauta de Instrução	<p>O número total de audiências de instruções com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) entre a data do ato de designação e a data assinalada para a realização da audiência, sobre o número total de audiências de instrução marcadas.</p> <p>Expressão matemática: $\frac{\text{instruções que serão designadas com antecedência máxima de 45 dias}}{\text{total de instruções designadas}}$</p>
06	Índice de Congestionamento de Precatórias	<p>numeral 1 (um) menos: o número total de cartas devolvidas (exceto as redistribuídas) sobre: número de iniciadas (exceto as redistribuídas) somado ao resíduo (precatórias pendentes de devolução).</p> <p>Expressão matemática: $1 - [\text{julgados} / (\text{iniciados} + \text{resíduo})]$</p>

07	Índice de Congestionamento do 2º Grau	Numeral 1 (um) menos: o número total de julgamentos (exceto redistribuídos) sobre o número de iniciados (exceto redistribuídos) somado ao resíduo (processos pendentes de julgamento). Expressão matemática: $1 - \frac{\text{julgados}}{\text{iniciados} + \text{resíduo}}$
08	Índice de Produtividade do 2º Grau	O número total de julgamentos (exceto redistribuídos) sobre o número total de iniciados (exceto redistribuídos). Expressão matemática: $\frac{\text{julgados}}{\text{iniciados}}$
09	Índice de Congestionamento de Procedimentos (VEC)	numeral 1 (um) menos: o número total de julgamentos (exceto execuções penais) sobre número de iniciados (exceto execuções penais) somado ao resíduo (processos pendentes de julgamento, exceto execuções penais). Expressão matemática: $1 - \frac{\text{julgados}}{\text{iniciados} + \text{resíduo}}$

ANEXO III
RESOLUÇÃO Nº 011/2008
CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

Nº DE ORDEM	CATEGORIAS	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	VENCEDOR	CRITÉRIO DE DESEMPAT E
01	Vara Cível Comum (Capital)	Menor índice de congestionamento: 1 (um) ponto	Maior índice de produtividade: 1 (um) ponto	A unidade que alcançar o maior valor obtido pela soma das pontuações na avaliação dos critérios 1 e 2	A maior redução do índice de congestionamento tomando como referência o exercício anterior ao exercício avaliado
02	Vara de Família e Sucessões (Capital)				
03	Vara da Fazenda Pública (Capital)				
04	Vara Criminal Comum (Capital)				
05	Vara do Júri (Capital)				
06	Juizado Especial Cível Comum (Capital)				
07	Juizado Especial Cível e Criminal (Capital)				
08	Vara Privativa de Assistência Judiciária (Capital)				
09	Vara Cível (Interior)				
10	Vara Privativa de Assistência Judiciária (Interior)				
11	Vara Criminal (Interior)				
12	Juizado Especial Cível e Criminal (Interior)				

13	Vara de Falências e Cartas Precatórias Cíveis (Capital)	Redução do índice de congestionamento	nenhum	A unidade que cumprir o critério	nenhum
14	Vara da Infância e da Juventude (16ª)				
15	Vara da Infância e da Juventude (Atos Infracionais)				
16	Juizado Especial Cível de Trânsito (Capital)				
17	Vara de Execução Criminal				
18	Vara de Execução das Medidas e Penas Alternativas				
19	Juizado Especial Criminal (Capital)	Redução do índice de congestionamento	Índice de pauta de instrução igual a 1 (um)	Cumprimento dos critérios 1 e 2	
20	Vara Criminal Especializada (Capital)	Redução do índice de congestionamento	Menor índice de congestionamento de precatórias	A unidade que cumprir o critério 1 e obtiver a melhor classificação na avaliação do critério 2	
21	Unidade de Competência Plena (Interior) Grupo I	Menor índice de congestionamento: 1 (um) ponto	Maior índice de produtividade de: 1 (um) ponto	A unidade que alcançar o maior valor obtido pela soma das pontuações na avaliação dos critérios 1 e 2	A maior redução do índice de congestionamento tomando como referência o exercício anterior ao exercício avaliado
22	Unidade de Competência Plena (Interior) Grupo II				
23	Unidade de Competência Plena (Interior) Grupo III				
24	Unidade de Competência Plena (Interior) Grupo IV				
25	Unidade de Competência Plena (Interior) Grupo V				
26	Gabinete de Desembargador das Câmaras Cíveis	Menor índice de congestionamento	Maior índice de produtividade	A unidade que alcançar o	A maior redução do índice de

27	Gabinete de Desembargador da Câmara Criminal	amento de 2º grau: 1 (um) ponto	de do 2º Grau: 1 (um) ponto	maior valor obtido pela soma das pontuações na avaliação dos critérios 1 e 2	congestionamento do 2º grau tomando como referência o exercício anterior ao exercício avaliado
28	Oficial da Central/Técnico Executor de Mandados do 1º Grau da Grande Aracaju	Índice de cumprimento de mandados igual a 1 (um)	Maior índice de mandados com finalidade atingida	O servidor que cumprir o critério 1 e obtiver a melhor classificação do critério 2	Maior índice de mandados com finalidade atingida
29	Oficial da Central/Técnico Executor de Mandados do 1º Grau do Interior				
30	Oficial de Justiça da Central de Mandados do 2º Grau				

2.7 – DADOS ESTATÍSTICOS

Vários indicadores consolidados pela resolução 15/2006 do Conselho Nacional de Justiça e outros criados pelo próprio Tribunal de Justiça de Sergipe serviram para demonstrar como os processos foram sendo resolvidos diminuindo o congestionamento e aumentando a produtividade.

ANÁLISE DA JUDICÂNCIA 2008 POR CATEGORIA

Juizado Especial Cível Comum (Capital):

- redução da taxa de congestionamento (**Numeral 1 (um) menos: o número total de julgamentos (processos julgados, exceto redistribuídos) sobre: número de iniciados (processos novos, exceto os redistribuídos) somado ao resíduo (processos pendentes de julgamento, excluídas as execuções suspensas e processos criminais suspensos).** no último biênio, em média 29,05%;

- produtividade positiva (julgados maior que iniciados) no último ano, em média 7,36%;

- aumento da demanda no último biênio, em média 0,50%;

- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 2,68%;

- redução do total de processos em andamento no último biênio, em média 21,39%.

Juizado Especial Cível de Trânsito (Capital):

- aumento da demanda no último biênio, em média 11,48%;

- aumento do total de processos julgados no último biênio, em média 10,69%;

Juizado Especial Cível e Criminal (Capital):

- aumento da demanda no último biênio, em média 78,09%;
- redução da taxa de congestionamento no último biênio, em média 32,16%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 93,94%;

Juizado Especial Cível e Criminal (Interior):

- redução da taxa de congestionamento no último biênio, em média 32,88%;
- produtividade positiva no último ano, em média 16,60%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 16,78%;

Juizado Especial Criminal (Capital):

- produtividade positiva no último ano, em média 2,03%;
- aumento da demanda no último biênio, em média 24,24%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 11,11%;

Unidade de Competência Plena, ou seja, Comarcas que trabalham com processos de todas as competências da Justiça Estadual (Interior) , separados por demanda de processos recebidos.

Grupo I:

- redução da taxa de congestionamento no último biênio, em média 1,54%;
- produtividade positiva no último ano, em média 1,15%;
- aumento da demanda no último biênio, em média 2,46%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 7,57%;

Grupo II:

- aumento da demanda no último biênio, em média 2,05%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 5,08%;

Grupo III:

- redução da taxa de congestionamento no último biênio, em média 4,66%;
- aumento da demanda no último biênio, em média 9,85%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 14,13%;

Grupo IV:

- produtividade positiva no último ano, em média 1,89%;

Grupo V:

- redução da taxa de congestionamento no último biênio, em média 2,27%;
- produtividade positiva no último ano, em média 1,31%;
- aumento da demanda no último biênio, em média 6,59%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 16,17%;

Vara Cível (Interior):

- redução da taxa de congestionamento no último biênio, em média 2,85%;
- produtividade positiva no último ano, em média 5,07%;
- aumento da demanda no último biênio, em média 7,86%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 5,00%;

Vara Cível Comum (Capital):

- redução da taxa de congestionamento no último biênio, em média 3,47%;
- produtividade positiva no último ano, em média 20,29%;
- aumento da demanda no último biênio, em média 15,30%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 22,65%;

Vara Criminal (Interior):

- aumento da demanda no último biênio, em média 4,45%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 1,64%;

Vara Criminal Especializada (Capital):

- redução da taxa de congestionamento no último biênio, em média 88,06%;
- produtividade positiva no último ano, em média 41,02%;
- aumento da demanda no último biênio, em média 50,88%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 77,22%;

Vara da Fazenda Pública (Capital):

- redução da taxa de congestionamento no último biênio, em média 770,22%;
- produtividade positiva no último ano, em média 8,78%;
- redução do total de processos em andamento no último biênio, em média

Vara de Família e Sucessões (Capital):

- redução da taxa de congestionamento no último biênio, em média 0,81%;
- produtividade positiva no último ano, em média 23,19%;
- aumento da demanda no último biênio, em média 0,82%;

Vara do Júri (Capital):

- produtividade positiva no último ano, em média 29,36%;
- aumento do total de processos julgados anualmente no último biênio, em média 2,26%;

Vara Privativa de Assistência Judiciária (Interior):

- produtividade positiva no último ano, em média 19,92%

3 – CONCLUSÃO

O poder Judiciário do Estado de Sergipe vem construindo nos últimos anos uma cultura orientada para melhorar continuamente os serviços prestados aos cidadãos, e Premiação dos servidores da área fim através de indicadores objetivos de resultado e de desempenho surgiu para avaliar e premiar as equipes dos servidores que mais se destaquem durante o ano base nesse processo. As bases para preparar a organização para mensurar seus resultados e premiar foram decorrentes de um processo que se iniciou com padronização de rotinas e estrutura da área fim, tanto estrutura de equidade em condições de trabalho, como em mão de obra especializada, que fez com que se preparasse as condições para auferir e premiar financeiramente dentro dos critérios estabelecidos.

Esse projeto torna-se uma inovação tanto local, como nacional, pois quebra um paradigma do Poder Judiciário e do serviço público no Brasil, quando estabelece uma compensação financeira para seus servidores, através de uma premiação por indicadores objetivos alinhados as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça em suas resoluções 15 e 76.